



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2128 – Ano 9

Quarta - Feira, 12 de dezembro de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Edital de Notificação.....	1
Resoluções.....	3
Termos Aditivos.....	6
Ata 11 - Ata do Edital de Concorrência Nº. 228/PMC/2018.....	8
Comunicado.....	9

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1023 - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **MUNDO MELHOR CONS E TREINAMENTO LTDA**CNPJ/CPF: **08.768.712/0001-67**Notificação Fiscal: **159 / 2018**Valor: **R\$ 732,13**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa, sujeitando-se ao protesto extrajudicial.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084

Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda



Edital de Notificação

Secretaria Municipal de Assistência Social/Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03 – REURB-S

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: LOTEAMENTO ANITA GARIBALDI

MATRICULA Nº 248 DO 1º CRI DE CRICIÚMA.

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, a(s) pessoa(s) abaixo(s) identificada(s), sejam proprietários ou confinantes, para que apresente(m) impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
Salésio Marcos Silvestre	468.432.059-68	Campos Novos, s/nº, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC.
Márcio Eynglochen	739.262.729-53	Campos Novos, s/nº, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC.
Carlos Eduardo Gonçalves	951.017.999-04	Dolário dos Santos, nº 540, CEP 88802-080 - Criciúma/SC
Leandro Fernandes de Souza	651.748.609-72	Campos Novos, nº 311, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
ZenildaValgot	900.597.609-82	Vereador Acácio Paulo Villain, s/nº, CEP 88803-340 Bairro Fábio Silva, Criciúma/SC.
Janete Sozi de Barros	464.330.589-49	João Caetano, nº 621, Bairro Milanese, CEP 88803-220em Criciúma/SC
Sidinei Sozi	020.904.329-69	João Caetano, nº 621, Bairro Milanese, CEP 88803-220em Criciúma/SC
Célio Sozi	813.789.209-53	João Caetano, nº 621, Bairro Milanese, CEP 88803-220em Criciúma/SC
Regina SoziBrígido	057.263.279-77	Men de Sá, nº 965, apto nº 202, Bairro Michel, CEP88803-160 Criciúma/SC.
Edna SoziBrígido Matos	044.972.829-37	17 de Novembro, s/nº, Bairro Liri, CEP 88820-000 Içara/SC.
Renata SoziBrígidoPirola	004.874.769-64	1.509, nº25, Bairro Montevidéu, CEP 88808-380Criciúma/SC.
SedenirSozi	780.387.829-68	João Caetano, nº 621, Bairro Milanese, CEP 88803-220em Criciúma/SC
Adilson Duarte	910.285.239-04	Artur de Souza, nº 150, apto 602, Bairro Comercário, CEP88802-410 Criciúma/SC.
Robinson Porto José	984.125.669-04	Campos Novos, 266, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC.
Jailton de Souza	022.201.439-37	Campos Novos, 311, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC.
Virgínia Juvenal Garcia Costa	398.435.569-68	Campos Novos, 265, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC.
Cleidemar Fernandes da Silva	678.463.789-53	Campos Novos, s/nº, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Ceir de Souza	443.741.609-06	Campos Novos, 106, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Hercílio da Rocha Machado	296.456.469-87	Campos Novos, 171, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Marlon Laurentino Machado	048.348.089-47	Campos Novos, 171, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Benjamin da Silva	289.523.599-68	Campos Novos, 135, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Valmor da Silva Eugênio	482.078.451-04	Campos Novos, 121, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Edenilson Floriano	465.669.459-20	Hermógenes de Souza, nº 21, bairro São Simão CEP 88811-457, Criciúma/SC.
Frederico da Silva	500.955.879-34	Campos Novos, 87, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Rute Maria Carvalho Costa	343.715.169-04	Campos Novos, 105, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Maria Salete Brigido	344.034.009-06	Campos Novos, 331, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Maura Manoel Dias	910.325.639-15	Campos Novos, 69, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Carlos Augusto Dias Fernandes	834.531.139-34	Campos Novos, 69, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Moisés Dias Fernandes	910.325.639-15	Campos Novos, 69, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Criciúma Construções Ltda	83.812.404/0001-07	Rodovia Luiz Rosso, nº 1.090, Bairro Primeira Linha, CEP 88803-595 - Criciúma/SC.
Ludimar Antunes Colonetti	454.637.279-53	Campos Novos, 79, Bairro Milanese, CEP88803-320 - Criciúma/SC
Elizabete de Lima Cechinel	000.099.379-43	Campos Novos, nº 45, Bairro Fábio Silva, CEP88803-320 Criciúma/SC.
João Sérgio Fernandes	077.596.819-xx	Campos Novos, nº 60, Bairro Fábio Silva, CEP88803-320 Criciúma/SC.
Antônio Rosso	018.298.669-15	Estrada Criciúma-Aranguá/SC
Valdir de Freitas	344.227.909-78	Epitácio Pessoa, esquina com a Rua 771, Bairro São Luiz, CEP 88803-260 - Criciúma/SC
AnibalMenegon	010.582.589-15	Criciúma-sc



Diva Ana Manenti Casagrande	633.681.459-91	Estrada Criciúma-Araranguá, Criciúma/SC
José Benedet	398.960.099-87	Primeira Linha Sangão, Criciúma/SC.
Antônio Rodrigues Cardoso	288.737.429-04	Primeira Linha Sangão, Criciúma/SC
Cássia Albertina Brunelli	417.088.149-49	Pinheiro Machado, nº 580, Bairro São Luiz, CEP88803-230 Criciúma/SC.
Donevir Talgatti	435.119.029-91	Acácio Vilain, nº 280, CEP88803340, Bairro São Luiz, Criciúma/SC
Itacir de Vargas Veiga	257.515.730-72	Acácio Alfredo Villain, nº 02, CEP88803340 Bairro Fábio Silva, Criciúma/SC.
Luciano Miranda de Bona	910.181.539-34	Manoel João Machado, nº 515, CEP88818-280 Bairro Metropol, Criciúma/SC.
Ana Comin Bressan	937.641.389-04	Dona Alzira, s/nº, CEP88715-000, Balneário Esplanada, Jaguaruna/SC.
Samuel César Marcelino Zeferino	072.436.049-27	Sete de Setembro, nº 170, Apartamento 605, CEP:88801-170 Centro, Criciúma/SC.
Criciúma Construções Ltda	83.812.404/0001-07	Rodovia Luiz Rosso, nº 1.090, CEP88803-595 - Bairro Primeira Linha, Criciúma/SC.
G5 Participações Ltda.	12.328.821/0001-30	Dr. Cesare Tibaldeschi, nº 17, Sala 105, Centro, Nova Veneza/SC.
Associação Cidadania em Ação	08.808.137/0001-89	Campos Novos, nº 118, CEP88803-320 Bairro São Luiz, Criciúma/SC.
Silvino Luiz de Souto	376.241.139-53	Pinheiro Machado, nº 402, CEP88803-230 Bairro São Luiz, Criciúma/SC.
Ermelindo Carlos Fraga da Silva	532.587.389-04	Epitácio Pessoa, nº 213, Bairro São Luiz, CEP 88803-260 Criciúma/SC.
Antonio Furlan Neto	530.612.929-34	Campos Novos, nº 76, CEP88803-320 Bairro São Luiz, Criciúma/SC.
Cecília Peruchi	417.372.379-20	Dolário dos Santos, nº 250/208, Centro, CEP88802-080 Criciúma/SC
Ricardo Pieri	416.682.279-91	Acácio Alfredo Villain, s/nº, Bairro Fábio Silva, em Criciúma/SC.
Maria Silva dos Santos	378.266.629-15	Ludovico Mario Mangili, nº 45, Bairro Fábio Silva, CEP88803330 Criciúma/SC.
Norzeli Antunes Ribeiro	432.328.929-49	Ludovico Mario Mangili, nº 65, Bairro Fábio Silva, CEP88803330 Criciúma/SC.
Lucas Patrício Ferreira	343.488.089-53	Ludovico Mario Mangili, nº 46, Bairro Fábio Silva, CEP88803330 Criciúma/SC.
Leve Administração Imobiliária Ltda	10.940.816/0001-59	Tuiuti, nº 125, Bairro Comerciário, CEP 88802-450 Criciúma/SC
Loja Maçonica Nova Aurora	79.393.856/0001-87	Vereador Alfredo Acácio Vilain, nº 1.605, Bairro São Luiz CEP 88803-340, Criciúma/SC.
José dos Santos Castro	416.278.819-72	Vereador Alfredo Acácio Vilain, nº 556, Bairro São Luiz CEP 88803-340, Criciúma/SC.

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal n.º 13.465, da seguinte área:

Terreno urbano, matriculado sob nº 248do1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, com endereço na poligonal entre as seguintes ruas: 1. Rua João Caetano; 2. Servidão SD 670-085; 3. Servidão SD 671-085; 4. Rua Pinheiro Machado; 5. Rua Washington Luiz; 6. Travessa Claudemir Getúlio Nunes; 7. Rua Artur Bernardes; 8. Travessa Tiago André da Silva; 9. Rua Epitácio Pessoa; 10. Travessa Zoraide João Mendes; 11. Rua Nilo Peçanha; 12. Servidão Inácia Maria Venâncio; 13. Rua Domingos Neto; 14. Rua Mara Rúbia Fontana Mendes; 15. Rua Ludovico Mário Mangili; 16. Rua Vereador Acácio Alfredo Villain; 17. Rua Zélio Paulo Galli, no município de Criciúma/SC

Criciúma (SC), 10 de Dezembro de 2018

PAULO CÉSAR BITENCOURT - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06/12/2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:



Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a decisão da Câmara Temática II, ou seja, que deva ser corrigido os limites da Z-APA- (zona de áreas de preservação ambiental), no Morro Cechinel, em imóveis localizados na Rua Pará e Rua Maranhão e nas áreas das proximidades, de acordo com os limites dos parcelamentos do solo previamente aprovados, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 543001, registrado em Ata na reunião do CDM de 06/12/2018.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018



Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06/12/2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a viabilidade para a construção/instalação de estrutura denominada *Biosite*, em imóvel cadastro nº 29777, localizado entre a Rodovia Sebastião Toledo dos Santos e Rua Antônio Caciatori, bairro Mina do Mato, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 510258, registrado em Ata na reunião do CDM de 06/12/2018.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06/12/2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação de correção do zoneamento em gleba localizada na Rodovia Archimedes Napolini, matrícula nº 77.423, de ZRU (zona rururbana) para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 510258, registrado em Ata na reunião do CDM de 06/12/2018.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06/12/2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.



Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a decisão da Câmara Temática II, ou seja, que deva ser ajustado os limites da Z-APA (zona de áreas de preservação ambiental) fora do perímetro do imóvel que se localiza na Rodovia SC-108, cadastro nº 974458, matrícula nº 103.364, passando o mesmo a estar em sua totalidade dentro da ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) e ZM2-4 (zona mista-2 - 4), conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 544656, registrado em Ata na reunião do CDM de 06/12/2018.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Termos Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PMC/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 104.714,34

Assinatura: 09/11/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ernesto Muniz de Souza Jr.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: VIGILANCIA TRIÂNGULO LTDA

Objeto: Acréscimo quantitativo e Alteração Contratual, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.929,20

Assinatura: 23/11/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: Joverson Benedet.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONTROLE AMBIENTAL TROMBIM LTDA ME

Objeto: Acréscimo quantitativo e Alteração Contratual, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 47.163,00

Assinatura: 20/11/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: Ismael dos Santos Trombim.

Primeiro Termo Aditivo ao Pregão 123 /RP. Nº026/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ULTRAGAZ S/A

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 270,59

Assinatura: 09/11/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Werner Vargas Teixeira**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/PMC/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI - EPP.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2018
Assinatura: 28/09/2018
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Heber Santana Pontes.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 203/PMC/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 08/11/2019
Assinatura: 08/11/2018
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Augusto Sander.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 219/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: MARIA DO CARMO A.S. AZEDO CONSULTORIA ME.
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 12/11/2018
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Maria Do Carmo Azevedo.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 234/PMC/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 03/11/2018
Assinatura: 11/10/2018
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luis Augusto Sander/Alex Sandro Martins de Lima.

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 251/PMC/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: GILSON MEDEIROS BENEDET
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/10/2019
Assinatura: 30/10/2018
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gilson Medeiros Bendet.

Termo Aditivo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo de Paralisação Contrato nº 043/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.
Prazo: 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS).
Assinatura: 10/10/2018
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Fernando da Rosa.**

Termo Aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº013/FMAS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: G.R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE VEICULOS LTDA

Objeto: Inclusão de Fonte de Recurso.

Dotação Orçamentária: 08.01.1067.4.4.90(40)FR 165

Assinatura: 05/12/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro**

Termo Aditivo

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FCC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BROCCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA EVENTOS EIRELI.

Objeto: Acréscimo quantitativo e Alteração Contratual, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 18.600,00

Assinatura: 28/11/2018

Signatário: Pela Fundação: Arleu Ronaldo da Silveira – Pela Empresa: Matheus Duarte Cardoso.

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 11 - ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 228/PMC/2018

Processo Administrativo Nº. 532952

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS DE RAZÕES COM RELAÇÃO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Concessão onerosa de uso para exploração econômica de bem público (área física), com exclusividade para a administração, operação, conservação e manutenção do **Terminal Rodoviário Municipal “Algemiro Manique Barreto”**, precedida de obras de reforma e modernização.

Às quatorze horas, do dia onze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para registro do recebimento, dentro do prazo legal, dos recursos impetrados pelas empresas:

1) SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, através do processo administrativo Nº. 545924, requerendo a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
2) ATLANTIDA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SEREVIÇOS LTDA EIRELLI, através do processo administrativo Nº. 546023, requerendo a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa ROTEIROS DO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME.

O Presidente determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação aos recursos acima interpostos, para que, se for do interesse, entrem com **CONTRARRAZÕES** aos recursos administrativos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da



Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servira também como notificação/ciência as empresas. Os autos dos processos encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas (consultas e extração de cópias). Os Processos Administrativos acima referidos ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 14h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (terça-feira), aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 028/2018

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Licença Ambiental de Operação nº 020/2017.

Considerando que a empresa **Administradora de Imóveis Próprios e Retifica Sul Catarinense Ltda Me**, informou o encerramento da atividade de Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, (Resolução CONSEMA Nº 012/2014) localizada na Rua Sebastião Martinelli, nº 260, bairro Cristo Redentor – Loteamento Cidade dos Transportes.

Considerando que em vistoria realizada no dia 29/11/2018 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Licença Ambiental de Operação nº 020/2017 emitida no dia 09/05/2017 com validade até a data de 09/05/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de novembro de 2018.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma